



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - http://www.tre-df.jus.br

**PROCESSO** : 0000100-95.2023.6.07.8100  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE TRANSPORTES  
**ASSUNTO** : Pregão Eletrônico. Lei 8.666/93. Pesquisa de Preço. Urgente. SELIP.

### Informação nº 194 / 2023 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO.

Senhora Chefe,

Trata-se de demanda da Seção de Transportes(1322194) para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte terrestre de pessoas, documentos e bens de pequeno volume, a serviço do TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, diretamente ou por agenciamento através de soluções tecnológicas que possibilitem a operação e a gestão das solicitações das corridas, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, **a exemplo de serviço de Táxi, Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF** (regulamentado pela Lei Federal nº 13.640/2018, Lei Distrital nº 5.691/2016 e Decreto Distrital nº 42.011/2021) ou similares. Excetuam-se dos serviços, aqueles realizados por meio de veículos utilitários (Caminhões, Vans, Ambulâncias, Ônibus e Caminhonetes) e por meio dos veículos de representação oficiais.

Conforme item 1.4 da última versão do Termo de Referência(1511542), com a prestação dos serviços propostos "*Busca-se também a redução de custos e a efetivação dos princípios da eficiência e economicidade, norteadores da Administração Pública, através da modernização dos serviços de transporte com utilização de solução tecnológica terceirizada na operação e gestão do processo, adequadas às recomendações do TCU.*"

Parecer ASAQ 56(1508905), que analisou os ETP e o TR, assinalou :

#### 3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*O orçamento estimado encontra-se fundamentado em contratos celebrados por órgãos da ADPF, juntados aos autos (id 1494566; id 1494568; id 1494572) e no próprio contrato que se encontra sob vigência neste TREDF (Aditivo nº 05/2022 - id 1494579).*

*Os contratos foram celebrados, pela ordem, 27/12/2022 (id 1494566); 24/02/2023 (id 1494568), Apostilamento TCU 2023 (id 1494572) e Termo Aditivo TREDF 14/09/2022 (id 1494579).*

*Desse modo, a SELIP poderá realizar a revisão e análise da estimativa de preços, ampliando-se a pesquisa com outras contratações públicas similares, se existentes, observados os parâmetros estabelecidos no artigo 5º da IN SEGES nº 73/2020, aplicável à contratação pretendida.*

*Há que se destacar, como já tratado em outra passagem desta manifestação, que a licitação será realizada com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, sendo necessário conferir celeridade à tramitação do feito, em virtude do término da vigência das referidas normas, que ocorrerá a partir de 30/12/2023."*

Após autorização para prosseguimento, conferida na Decisão GDG 8240(1510329), os autos aportaram nesta Seção para instrução, uma vez que, considerando o processamento da licitação com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e diante da proximidade do término da vigência das referidas normas (em 30/12/2023), **o feito tramita em caráter de urgência.**

Pois bem. A unidade demandante estima, conforme o item 1.7 do Termo de Referência (1511542), que sejam percorridos, em anos não eleitorais, um quantitativo total de 108.026,07 km anuais.

Além disso, no item 5.2 da última versão os Estudos Preliminares(1510571), a SETRA ponderou que dentre as soluções possíveis para atender a demanda, aquela que mais se adequaria à realidade desta Casa é a **Serviço de locação de veículos e condutores sem aporte exclusivo de mão de obra**, pois possui a maior gama de concorrentes no mercado e permite maior configuração, conforme as necessidades deste Regional, além de ser um modelo aqui implantado desde 2013, mostrando-se como a melhor prática de gestão até o momento.

A demanda foi estimada em R\$ 416.980,63(quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais ), **em anos não eleitorais**, e R\$ 596.256,48(quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **em anos eleitorais**, conforme pesquisa de preços realizada pela área demandante, que aduz:

*12.4 Os orçamentos 1342983, 1342984 e 1342985 foram apresentados quando do início da elaboração do Documento de Oficialização da Demanda e dos Estudos Técnicos Preliminares. Em função da necessidade de análise do Termo de Referência por outras unidades e demais diligências, os referidos orçamentos perderam a validade, porém as empresas não enviaram novos instrumentos quando solicitados, razão pela qual optou-se pelo levantamento de preços de contratações semelhantes em órgãos da Administração Pública:*

ÓRGÃO / EMPRESA	DOC. SEI	VALOR KM
Ministério Infraestrutura / I9 Solutions	1494566	R\$ 3,67
DPU / I9 Solutions	1494568	R\$ 4,10
TCU / Vip Service	1494572	R\$ 3,50
TRE-DF / Shalom (contratação atual)	1494579	R\$ 4,16
	<b>Média</b>	<b>R\$ 3,86</b>

*12.5 Desta forma, utilizando os **quantitativos mencionados no item 12.3**, multiplicados pela média obtida no item 12.4, são obtidas as seguintes **estimativa de valores**:*

ANO NÃO ELEITORAL		ANO ELEITORAL	
Mensal	Anual	Mensal	Anual
R\$ 34.748,38	R\$ 416.980,63	R\$ 49.438,03	R\$ 596.256,48

Neste momento, importa aqui transladar excerto da Instrução Normativa nº 73/2020 sobre pesquisa de preços:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

*§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. (grifei)*

Analisando as contratações utilizadas, pode-se perceber que se tratam de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, ou com apostilamento ou termo aditivo que obedecem esse preceito, estando de acordo com os ditames da IN 73/2020.

Destaque-se, também, que esta Seção anexou aos autos a validação de assinaturas do 2º Apostilamento do Contrato Nº 53/2019(1511289), bem como o último aditivo ao Contrato nº 32/2018 TRE/DF(1511299 - 6º Termo Aditivo, firmado em caráter excepcional).

Ademais, e para ampliação da "cesta variada de preços", em contínua observância aos parâmetros delineados na IN 73/2020, esta SELIP realizou pesquisa na ferramenta Banco de Preços em busca de contratações de transporte de servidores e cargas que se baseassem na mesma ferramenta de **Serviço de Táxi, Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF**.

Foi possível identificar a contratação homologada, em 12/07/2023, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, na qual foi praticado o valor de R\$ 3,596 reais por km/rodado(1511288).

Ainda buscando diversidade de amostras de preços, e no intento de delinear um orçamento estimativo que refletisse os preços praticados no mercado, esta Seção, por meio de mensagens de correio eletrônico e *whatsapp*, solicitou a renovação das propostas das empresas que inicialmente ofertaram cotações nestes autos(1342983/1342984/1342985). Até o momento de conclusão dos procedimentos afetos a esta Unidade, apenas a empresa COOBRAS respondeu positivamente ao pleito, atualizando a proposta anteriormente apresentada(1511281).

Esgotados os meios de ampliação/revisão da pesquisa de preços neste procedimento, e em razão da urgência imposta ao caso, foi consolidada a planilha abaixo com os valores considerados válidos pela SELIP:

ÓRGÃO / EMPRESA	DOC. SEI	VALOR/ KM
Ministério Infraestrutura / I9 Solutions	1494566	R\$ 3,67
DPU / I9 Solutions	1494568	R\$ 4,10
TCU / Vip Service	1494572/1511289	R\$ 3,50
TRE-DF / Shalom (contratação atual)	1494579/1511299	R\$ 4,16
Proposta atualizada Coobras	1511281	R\$3,40
Banco de Preços- Pregão CNPq	1511288	R\$ 3,596
<b>Média</b>		<b>R\$3,74</b>

Desta forma, utilizando a média obtida, multiplicada pelos quantitativos de kms constantes no item 12.3 dos Estudos Preliminares, temos a seguinte **estimativa de valores**:

ANO NÃO ELEITORAL		ANO ELEITORAL	
Mensal	Anual	Mensal	Anual
R\$ 33.647,11	R\$ 403.765,44	R\$ 47.871,21	R\$ 574.454,66

Definida a cesta de preços públicos e de fornecedores, utilizou-se como metodologia de cálculo a **multiplicação do valor/km encontrado(R\$ 3,74- três reais e setenta e quatro centavos)** pela quantidade de **km anuais estimados pela área demandante(108.026,07 km)** e, conforme Planilha de Preços(1511302), chegou-se a um **valor anual total estimado de R\$ 403.765,44(quatrocentos e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para anos não eleitorais**.

A contratação em comento poderá ser realizada mediante licitação na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com respaldo na Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente aplicável a Lei nº 8.666/1993.

Destaque-se, no tocante à designação de pregoeiros, a vigência da Portaria Presidência nº 44/2023(1511793).

O valor estimado da contratação não enseja a exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Os dispêndios decorrentes da pretensa aquisição classificam-se na Ação 20GP: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, na natureza de despesa 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, no subitem 09 - Transporte de Servidores(SEPEO 1503899).

Registre-se que há nova versão do TR(1511542), anexada após a instrução desta SELIP, pois foi verificada uma divergência na quantidade de km entre a versão do TR de id 1510599 e do ETP de id 1510571 (além de menção a ETP diverso da versão final), pelo que foram solicitados esclarecimentos extra autos à área demandante sobre qual quantidade de km utilizar no cálculo da estimativa de preço. Após indicar que o valor a ser considerado era 108.026,07 km, para os anos não eleitorais, a SETRA anexou novo documento com correção das inconsistências apontadas(1511542).

Ante o exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

**Raquel de Menezes Barbosa Amorim**  
Chefe Substitua da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço  
Matrícula 2420



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim**, Chefe de Seção de Substituto, em 10/11/2023, às 20:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1511303** e o código CRC **AEC0DD10**.

0000100-95.2023.6.07.8100

1511303v10